



**DELIBERAÇÃO Nº 185– 23/12/2019**

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando:**

- A análise de séries históricas relativas à produção ambulatorial e hospitalar realizada em Curitiba, no período de 2012 a 2018, que demonstram um incremento nos atendimentos da população residente em outros municípios do Paraná;
- Em 2002 foi pactuado que 30% das ofertas de consultas especializadas em Curitiba seriam para a população residente em outros municípios do Paraná, porém atualmente os atendimentos a usuários residentes em outros municípios têm representado aproximadamente 40% do total;
- Na especialidade de Oncologia Clínica, este percentual é de 50% e nos tratamentos de tumores em crianças e adolescentes chega a 75%;
- No ano de 2019, aproximadamente 96% municípios paranaenses tiveram consultas de Oncologia agendadas em Curitiba;
- Está sendo viabilizada a ampliação de serviços no Município, como a expansão de oferta de leitos de Pediatria (gerais e de UTI) no Hospital Universitário Evangélico Mackenzie – HUEM, que irão impactar o valor do contrato formalizado;
- Curitiba arca atualmente com um déficit anual de R\$ 16.701.580,88, ou seja, R\$ 1.391.798,41 ao mês, no custeio das ações referentes à população de outros municípios;
- O Município de Curitiba desempenha importante papel no Sistema de Saúde Paranaense;
- O desejo da gestão municipal de manter os atendimentos à população residente em outros Municípios do Paraná nos patamares atuais.

**Aprova “AD Referendum”** o pleito junto ao Governo Federal de incremento temporário no limite financeiro da atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar do Município de Curitiba, no valor de R\$ 20.000.000,00 (Vinte milhões de reais).

**Carlos Alberto de Andrade**  
Coordenador Municipal CIB/PR

**Nestor Werner Junior**  
Coordenador Estadual CIB/PR